



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**RESCISÃO AO CONTRATO Nº 197/2015 (PMRC)**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 (PMRC)**

**CONCESSÃO POR USO REMUNERADO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO JARDIM AMBIENTAL "SALOMÃO SOGAYAR", SITUADO À RUA TREZE MAIO, TODOS NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97e pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, e a empresa **JANAINA RAMALHO DA SILVA 31358678898**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze de Maio, nº 208, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP: 86.410-000, inscrita no CNPJ/MF nº 23.707.781/0001-54, neste ato representada por sua titular, a Sra. **JANAINA RAMALHO DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 35.565.878-1/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 313.586.788-98, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, nº 208, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **LOCATÁRIA, RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, bem como no art. 79, inciso II, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis a espécie, **RESCINDIR na data de 15 de Janeiro de 2016, o Contrato nº 197/2015 – (PMRC)**, celebrado em data de 18 de Dezembro de 2015, que tem por objeto a concessão por uso remunerado do quiosque localizado no Jardim Ambiental "Salomão Sogayar", situado à Rua Treze Maio, todos na sede deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

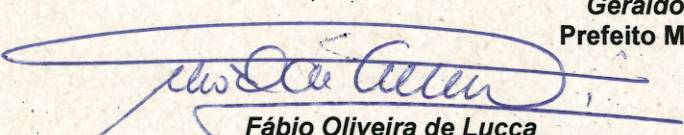
**Cláusula Primeira:** A realização do presente dá-se a partir de uma solicitação formulada pela **LOCATÁRIA**, sob o protocolo nº 000273/2016, datado de 14 de Janeiro de 2016, onde justifica o pedido de rescisão alegando encontrar-se impossibilitada de cumprir com o acordo firmado no Contrato nº 197/2015, por motivos de ordem pessoal, fator que implicará na migração da mesma para outro município. Diante do exposto, por acordo entre as partes, foi decidida a realização do processo de rescisão amigável.

**Cláusula Segunda:** As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação aos termos do **Contrato nº 197/2015 – (PMRC)**, nada a mais tendo a reclamar a qualquer título.

E, por estarem justos e pactuados, firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, as quais estiveram presentes ao ato.

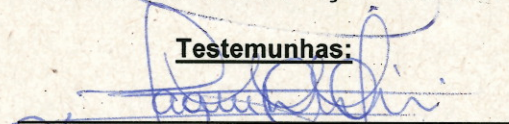
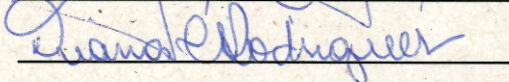
Ribeirão Claro-PR, 15 de Janeiro de 2016.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Locador

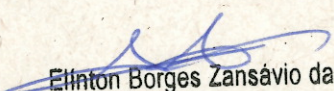
  
**Fábio Oliveira de Lucca**  
Sec. Mun. de Administração – Locador

  
**Janaina Ramalho da Silva**  
Janaina R. da Silva 31358678898 – Locatária

**Testemunhas:**

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Elinton Borges Zansávio da Silva**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457

# Confira os flashes da Estação 4 de Carlópolis



Estação 4 com uma vasta diversidade em seu cardápio com diversos sabores de pizzas assadas no forno a lenha, porções variadas, chopp gelado, uma cervejinha, caipirinhas, sucos, drink's e muito mais para refrescar esse calor.

E toda quinta tem o tradicional rodízio, com acompanhamentos do Buffet, além de todo sábado poder contar com show ao vivo. Para mais informações ligue: (43) 3566-1513/9638-4786. Confira os flashes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 28 de Janeiro de 2016, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 207 dias letivos do ano de 2016, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 001/2016 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 18 de Janeiro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail [licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclara.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclara.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Janeiro de 2016.  
Fábio Oliveira de Lucca  
Pregoeiro Oficial

**Valente papelaria**

Materiais escolares  
Materiais para escritório  
Suprimentos para informática

**FATURA E TAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 (PMRC)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2014 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08  
CONTRATADA: EMERSON DE PAULA PETRINI – ME  
CNPJ/MF: 01.318.721/0001-07

OBJETO: A aquisição de peças e horas técnicas para realização de reparos nos equipamentos odontológicos, do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, Mini Posto Cachoeira e Mini Posto Três Corações, pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 16 de Janeiro de 2016 a 15 de Abril de 2016.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2016.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 15 de Janeiro de 2016.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**IMPRESSOS COM QUALIDADE**

**GV**

**GRÁFICA VALENTE**

(14) 3382-1666

- Convites de casamento
- Cartões de visita
- Impressão de jornais, cartazes, panfletos e talonários

Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - FARTURA - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 197/2015 (PMRC)**

LOCADOR: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
LOCATÁRIA: JANAINA RAMALHO DA SILVA 31358678898  
CNPJ: 23.707.781/0001-54

OBJETO: A concessão por uso remunerado do Quiosque localizado no Jardim Ambiental "Salomão Sogayar", situado à Rua Treze Maio, todos na sede deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses.  
Data da Rescisão: 15 de Janeiro de 2016.  
Assinatura: 15 de Janeiro de 2016.  
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Pérola do Norte**

A imparcialidade na Notícia

**Expediente**

Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11  
Redação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 529 Centro  
Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista  
MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /  
Email: [jomalperoladonorte@hotmail.com](mailto:jomalperoladonorte@hotmail.com)

Impressão: Gráfica Valente/ Fatura-SP

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro  
Fone: (14) 3382-1666

\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não exprimam a opinião deste veículo de comunicação.

**CIRCULAÇÃO**

Abatiã, Andará, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Concelheiro Itaipó, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guepírama, Ibaté, Itamberacá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

**Filiado: ADJORI-PR**

Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR/CEP: 84500-000

Aquela que habita no endereço de Afimidade, é membro do Oligante eleccarari.